UG PRIMÁRIA(160005)		SETOR FINANCEIRO
NOTA DE EMPENHO **2024NE000066** **Processo n. °** **(NUP)** **64122.001149/2024-98**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **CMA - 17ª BDA INF SL** **54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** BATALHÃO CACIQUE AJURICABA	**OBSERVAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº05**

SEÇÃO: SALC **ANO:** 2024

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (TOKEN)

ANEXOS:
TERMO DE ABERTURA – DIEX REQUISITÓRIO/DESPACHO DO OD – DIEX FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/DESPACHO DO OD - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MAPA COMPARATIVO – ORÇAMENTOS - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - TERMO DE RESPONSABILIDADE – GERENCIAMENTO DE RISCO - TERMO DE REFERÊNCIA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE DISPENSA – LISTA DE VERIFICAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA – DIEX REQUISITÓRIO/DESPACHO DO OD – CERTIDÕES - NOTA DE EMPENHO – TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contendo **50** (**CINQUENTA**) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1- CONFORMIDADE		~~13-~~	
2-		~~14-~~	
~~3-~~		~~15-~~	
~~4-~~		~~16-~~	
~~5-~~		~~17-~~	
~~6-~~		~~18-~~	
~~7-~~		~~19-~~	
~~8-~~		~~20-~~	
~~9-~~		~~21-~~	
~~10-~~		~~22-~~	

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº ANEXO	ANEXO	Nº PÁGINA
01	TERMO DE ABERTURA	**01**
02	DIEX REQUISITÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA/ DESPACHO DO OD	**02 - 03**
03	DIEX FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA /DESPACHO DO OD	**04 - 06**
04	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	**07 – 10**
05	MAPA COMPARATIVA	**11**
06	ORÇAMENTOS	**12 – 14**
07	TERMO DE ADEGUAÇÃO DE PROPOSTA/RELATÓRIO DA PROPOSTA	**15 – 18**
08	TERMO DE RESPONSABILIDADE	**19**
09	GERENCIAMENTO DE RISCO	**20 – 22**
10	TERMO DE REFERÊNCIA	**23 – 35**
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	**-**
12	AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE DISPENSA	**36**
13	LISTA DE VERIFICAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA	**37 – 41**
14	RELATÓRIO DA DISPENSA	**-**
15	CERTIDÕES	**42 – 47**
16	NOTA DE EMPENHO	**48 – 49**
17	TERMO DE ENCERRAMENTO	**50**

OBS: COLOCAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXATAMENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO ÍNDICE.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHAO_CACIQUE_AJURICABA"

TERMO DE ABERTURA

No dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[redacted]
Chefe da SALC substituto do 54º BIS

Fls 03
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

DIEx Requisitório nº 001/2024 – Set Fin/54º BIS

Humaitá-AM, 06 de março de 2024.

Do Chefe do Setor Financeiro do 54º BIS

Ao Ordenador de Despesas do 54 º BIS

Assunto: solicitação de abertura de Cotação Eletrônica / Dispensa de Licitação

1. Nos termos do contido no art. 75, II, da Lei Nr 14.133/1ºAbr21, o qual prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, solicito a V Sa providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados, por intermédio de **DISPENSA** de licitação:

2. Solicito aquisição de: (X) Serviço () Mat. Permanente () Mat. Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND FORN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.	27189	Und	5	R$ 370,00	R$ 1.850,00
Valor Total Estimado.....						**R$ 1.850,00**

3. Justificativas: Informo que o 54° Batalhão de Infantaria de Selva, atualmente necessita de certificado digital para pessoa física e pessoa jurídica por não dispor de Pregão disponível e vigente com o material do qual necessitamos, que é de suma importância para o funcionamento do batalhão nas diversas atividades administrativas do 54° BIS para os agentes da administração que tem necessidades para utilização do Certificado Digital (TOKEN).

Sendo assim, não consta no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do PCA 2023 que se encontra em execução. Ocorrendo de forma extraordinária, este Comando solicita por meio deste e dos documentos que comporão todo o processo, a possibilidade de que possa ser utilizada a Cotação / Dispensa Eletrônica em detrimento ao instrumento do Pregão Eletrônico, devido no presente momento, os itens propostos, não encontrarem-se registrados em Atas de SRP, da UASG: 160005 – 54 º Batalhão de Infantaria de Selva, nem mesmo em Atas de SRP de outras UASGs, para que houvesse a possibilidade de realizar as aquisições por meio de Adesão à Ata de SRP vigente.

Fls 03

Rubrica

Humaitá-AM, 06 de março de 2024.

[redacted]

Chefe do Setor Financeiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o empenho referente a aquisição dos materiais.
2. A SALC tome as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.
3. A aquisição do serviço ocorrerá por conta do Recurso Orçamentário da Gestão 00001 – Tesouro Nacional (160005), Plano de Trabalho Resumido (PTRES) **171460**, Plano Interno (PI) **I3DAFUNC-NPJ**, respectivamente, na Natureza de Despesa (ND) **00** e conforme **2023NC001178**, de 08 de janeiro de 2024, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo Empenho.
4. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 04
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 01/2024.

Órgão:	
160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Setor Financeiro	
Responsável pela Demanda:	**Número da Identidade:**
[redacted]	[redacted]
E-mail:	[redacted]
tca54bis@gmail.com	[redacted]

1. Identificação da aquisição

Emissão de certificado digital, para atender a demanda de homologação de documentos pelo Ordenador de despesas e pregoeiros, em favor do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Informo que o 54° Batalhão de Infantaria de Selva, atualmente necessita de certificado digital para pessoa física e pessoa jurídica por não dispor de Pregão disponível e vigente com o material do qual necessitamos, que é de suma importância para o funcionamento do batalhão nas diversas atividades administrativas do 54° BIS para os agentes da administração que tem necessidades para utilização do Certificado Digital (TOKEN). A dispensa será sem disputa tendo em vista que para a emissão do certificado digital é necessário que o agente que irá ser contemplado com o mesmo esteja presencialmente na certificadora para a emissão.

3. Justificativa da Quantidade:

A quantidade solicitada de 5 (cinco) certificados digitais tende a atender a necessidade dos agentes da administração sendo o Ordenador de Despesas Substituto, Chefe da SALC, Chefe do Setor Financeiro, pregoeiro e o Fiscal Administrativo.

Item	Descrição do item	Und Forn	Qtd	Justificativa / Motivação
1	**Emissão de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.**	Und	5	A demanda ora apresentada visa atender a necessidade de certificado digital da OM para atender nas

				diversas atividades administrativas que necessitam do uso do Token.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Os bens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, *contados a partir do recebimento da nota de empenho, para a entrega* em remessa única, no seguinte endereço: ***54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – Setor Financeiro do 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, situada à BR 319, km 09, Zona Rural, Humaitá – AM, CEP: 69.800-000.***

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome – Posto/Grad	RG/MD-EB	Setor de Solicitação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	[redacted]	[redacted]	Seç Fin 54º BIS	
Requisitante	[redacted]	[redacted]	Cia C Ap 54º BIS	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]
Presidente da Equipe de Planejamento

[redacted]
Requisitante

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (X) Sim () Não

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]
Fiscal Administrativo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

8. Despacho do Comandante de OM:

Favorável: (X) Sim () Não

Autorizo a abertura deste processo de dispensa de licitação, conforme quantidades e qualidades especificadas no Documento de Formalização da Demanda.

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]

Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Publicar a designação da Equipe de Planejamento da Contratação no Boletim interno do 54º BIS:
() Sim () Não.

-

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl. 07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.001149/2024-98

2. Descrição da necessidade

Informo que o 54° Batalhão de Infantaria de Selva, atualmente necessita de certificado digital para pessoa física e pessoa jurídica por não dispor de Pregão disponível e vigente com o material do qual necessitamos, que é de suma importância para o funcionamento do batalhão nas diversas atividades administrativas do 54° BIS para os agentes da administração que tem necessidades para utilização do Certificado Digital (TOKEN).

A aquisição é considerada "comum", pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Financeiro	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

Para que a presente aquisição seja corretamente realizada, por meio de Dispensa Eletrônica, existem requisitos mínimos para suaexecução:

1. REQUISITOS EXTERNOS:

A presente aquisição deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa n° 13 do IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/AP.

- Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

2. REQUISITOS OPERACIONAIS:

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor Financeiro do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.
2.2. Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino final.
2.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.
2.4. Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

3. REQUISITOS AMBIENTAIS:

3.1. A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:
3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. REQUISITOS TEMPORAIS:

4.1. O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.

1. REQUISITOS FUNCIONAIS:

1.1. Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID MEDIDA	QTD MÍNIMA	PEDIDO MÁXIMO	VALOR DE REFERÊNCIA	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.	**Emissão de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.**	27189	Unidade	1	5	R$ 370,00	R$ 1850,00

6. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa nº 65/2021, por atas de registro de preços através do Painel de Preços.

Vale ressaltar que a localização do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Humaitá-AM, reflete em um aumento do

preço, tendo em vista o alto valor do frete por estar situado em um local bastante afastado em relação ao resto do país e aos centros de distribuição dos fornecedores.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MEDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a Emissão de certificado digital, para atender a demanda de homologação de documentos pelo Ordenador de despesas e pregoeiros, em favor do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com a necessidade de militares que necessitam do certificado digital para o desempenho das diversas atividades administrativas do Batalhão. Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é: R$ 1.850,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no atual Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Celeridade na execução das atividades administrativas da OM.

13. Providências a serem adotadas

O serviço será fiscalizado pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

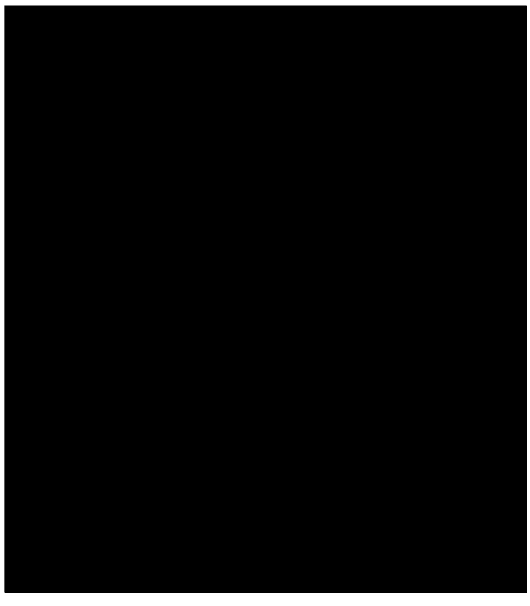
Os requisitos ambientais estão pormenorizados no item 4 do tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação ao descarte das embalagens após a entrega, os cuidados serão observados pelo setor responsável para não ocorrer: contaminação de rios, mares e solos; alagamentos e inundações; aumento da poluição; desperdício de recursos públicos; e obstrução de vias públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se **viável** o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PESQUISADOS

EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3

Metodologia utilizada para obtenção do valor de referência:

Neste processo foi utilizada como metodologia para a obtenção dos preços de referência, a **MENOR PREÇO**, por meio de preços obtidos por meio

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT/ CATSER	Und	Qtd	Inciso I, Art. 5º, IN 73, de 5 AGO 20			Valor de Referência	Valor Total
					Preço I	Preço II	Preço III		
1	**Aquisição de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.**	27189	Und	5	R$ 370,00	R$ 420,00	R$ 428,75	R$ 370,00	R$ 1.850,00
Valor Total.....									**R$ 1.850,00**

NOTA TÉCNICA

Metodologia empregada para a obtenção dos preços de referências: a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou-se do menor dos preços obtidos nas pesquisas de preços, excluídos quando necessários tanto os valores inexequíveis quanto os valores excessivamente elevados, pelo método do desvio padrão;
Compilação dos dados das pesquisas: deu-se por meio de Relatório de Pesquisas de Preços que foi confeccionado e assinado pelo próprio militar que realizou as referidas pesquisas (em anexo);
Em anexo: 03 (três) consultas de orçamentos realizados no Painel de Preços do Governo Federal e o Relatório de Pesquisas de Preços, juntamente com seus orçamentos e proposta de empresa local.

Humaitá - AM, 05 de março de 2024.

[redacted]

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 345,14	**R$ 395,00**	**R$ 145**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Esfera
27189	**AM**	**Federal**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Emissão de Certificado Digital A3 (token)
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 370
Código do CATMAT: 27189
Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor [redacted]
CNPJ/CPF: 09334296000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 345,14	**R$ 395,00**	**R$ 145**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Esfera
27189	**AM**	**Federal**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de certificado digital e-cpf A3 com token
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 420
Código do CATMAT: 27189
Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEPOMUCENO LTDA
CNPJ/CPF: 10470704000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 345,14	**R$ 395,00**	**R$ 145**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Esfera
27189	**AM**	**Federal**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de empresa para emissão de certificado digital (token) para militar lotado no município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 428,75
Código do CATMAT: 27189
Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. C. AMARAL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 34881709000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Fl 15

Pregão Eletrônico SRP Nº ___/2024 – 54° BIS

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Terça-feira, 12, de março de 2024.

Ao Sr Pregoeiro ,

Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº ___/2024 - 54° BIS

Prezado Senhor,

Escritorio Humaita de Contabilidade com sede na cidade de Humaitá Amazonas, à Avenida 5 de Setembro, nº 664, inscrição no CNPJ/MF sob nº **09.334.296/0001-51**, neste ato representado por [redacted] abaixo assinada, propõe ao 54° BIS, o fornecimento do serviço abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Preço Unitario	Preço Total
1	Certificado Digital A3	5	5	R$ 370,00	R$ 1. 850,00

Preço Total Geral – R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)

a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;

b. Prazo de validade inicial da proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo);

c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);

d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários; (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame

i. e-mail: humaitalegal@gmail.com

j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

[redacted]

Representante Legal

[redacted]

Assinado de forma
PA[redacted]CIA F
PE[redacted]2960
34[redacted]2
17:55:14 -04'00'

Fls 16

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado das pesquisas de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado no art. 23, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nr 65/2021 – SEDGG/ME.

1. Objeto: Emissão de certificado digital, para atender a demanda de homologação de documentos pelo Ordenador de despesas e pregoeiros, em favor do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 à 07 de março de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(**X**) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br):

Objeto	Und	Qtd	Contratante (UASG / Nome)	Empenho / Licitação	Preço Unit
Emissão de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.	Und	5	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Dispensa 00001/2023	R$ 370,00
	Und	1	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Dispensa 00002/2023	R$ 420,00
	Und	3	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Dispensa 00003/2023	R$ 428,75

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo

Fls 17
Rubrica

de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

() Outros critérios:_____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise criteriosa e detalhada dos preços obtidos, eliminando os preços excessivamente elevados e os preços considerados inexequíveis, na fase de pesquisa de preços, a fim de subsidiar o processo de dispensa Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 foi utilizado o ***Inciso I, art 23*** da referida lei, em todos os itens; conforme motivos expostos acima.

Objeto	Und	Qtd	Contratante (UASG / Nome/Fornecedor)	Preço Unit	Preço Total
certificado digital A3	Und	5	[redacted]	R$ 370,00	R$ 1.850,00
	Und	5	NEPOMUCENO LTDA	R$ 420,00	R$ 2.100,00
	Und	5	R. C. AMARAL & CIA LTDA	R$ 428,75	R$ 2.143,75
Preço de Referência Item 1			R$ 370,00		
Preço de Referência Total			R$ 370,00		

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas, que compõem as pesquisas de preços e proposta de empresa local segue anexa a este relatório.

Humaitá - AM, 06 de março de 2024.

[redacted]

Fls 13

Rubrica

DESPACHO DO COMANDANTE DO 54º BIS

1. Afirmo que a presente pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado e não há indícios de superfaturamento nos orçamentos apresentados pelos fornecedores.

2. Aprovo a presente pesquisa de preço.

[redacted]

Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl 19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.001149/2024-98
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

Emissão de certificado digital A3

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados nas pesquisas de preços de mercado referente à Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, cujo objeto é a Emissão de certificado digital A3.

Declaro ainda que, para a elaboração das pesquisas de preços de mercado dos itens constantes neste processo, observou-se o prescrito no inc. I do art. 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, com preços obtidos através consulta no Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br).

Humaitá-AM, 07 de março de 2024.

[redacted]

Chefe do Setor Financeiro do 54º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

GERENCIAMENTO DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.001149/2024-98
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

Emissão de certificado digital A3

Nº (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	"Aventureiros" participando de licitações	E	M	A	A	Mitigar	- Área administrativa inclui no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º e, se for o caso, pregoeiro inicia processos administrativos para apenação.	B	A	M	Integrante Administrativo
2	Empresas incapazes de executar o objeto participando da licitação	E	M	A	A	Prevenir	- fazer prever nos requisitos da empresa, em edital, exigências de qualificações técnicas e econômico-financeira suficiente a assegurar a execução do contrato sem que diminua a concorrência do certame	B	A	M	Integrante Administrativo
3	Prestação do serviço previsto no certame com baixa qualidade	E	M	A	A	Mitigar	- Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa. - Informar ao setor de aquisições para que providencie as medidas administrativas necessárias junto ao fornecedor	B	A	M	Fiscal de contrato

Nº (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
4	Inexecução total ou parcial do objeto pela contratada	E	B	A	A	Prevenir	- Fiscalização durante o planejamento e execução do serviço a ser realizado pela empresa, gerando relatórios e notificações caso necessário. - Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto a empresa.	B	A	B	Fiscal de contrato
5	Atraso na prestação do serviço a ser realizado pela empresa contratada	E	M	A	A	Mitigar	- Notificar a contratada imediatamente sobre o não cumprimento do horário. - Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto a empresa.	B	A	M	Fiscal de contrato
6	Constatação de necessidade não especificada no certame	O	B	A	M	Aceitar	- Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência. - Incluir no relatório de execução do contrato a demanda necessária para possível inclusão em novo certame.	B	A	B	Integrante técnico
7	Itens do certame deserto	E	M	A	A	Mitigar	- especificar o objeto de forma a promover maior concorrência - ao realizar a pesquisa de preços, garantir que o preço máximo esteja dentro do praticado no mercado	B	A	M	Integrante técnico
8	Impugnação do processo	E	M	A	A	Mitigar	- especificar o objeto de forma a promover a concorrência - cuidar para que não haja direcionamento do objeto a ser adquirido - promover uma audiência pública a cerca do edital	B	A	M	Integrante técnico e administrativo

Legenda:

(a)	Ordem numérica a ser dada ao risco	**(b)**	Descrição do risco identificado	**(c)**	Categorização do risco identificado	**(d)**	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente
(e)	Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado	**(f)**	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco	**(g)**	Situação visualizada após implementação da ação proposta	**(h)**	Posto e nome de quem tomará as providências pela ação proposta

A	Alto	**B**	Baixo	**C**	Criticidade	**E**	Externo
G	Gerencial	**I**	Impacto	**M**	Médio	**O**	Organizacional
P	Probabilidade	**T**	Técnico				

APROVAÇÃO:

Humaitá-AM, 05 de março de 2024.

[redacted]

Chefe do Setor financeiro do 54º BIS

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

54° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Processo Administrativo n° 64122.001149/2024-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de emissão de certificado digital A3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Emissão de certificado digital A3, material em formato Pen Drive (token), com validade de 3 anos, pessoa física e pessoa jurídica.**	27189	un	5	370,00	1.850,00

1.1. ***O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação da dispensa na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do corrente ano.

Fl 24

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. ***A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.***

3.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar

Subcontratação

4.1. ***Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.2. ***Não será exigida a garantia da contratação.***

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. ***A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:***

5.1.1. *Início da execução do objeto a partir do recebimento da Nota de Empenho.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. ***Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Br 319 km 09 zona rural CEP:69800000***

5.3. ***Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00h às 16:00h***

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. ***O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).***

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período vigência do contrato.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Fl 76

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. ***A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.***

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

Fl. 24

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.11. o prazo de validade;

7.2.12. a data da emissão;

7.2.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.14. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.15. o valor a pagar; e

7.2.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. ***O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.***

7.4. ***Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.***

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

31

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverão os interessados comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme natureza jurídica

Habilitação jurídica

Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

Empresário individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

Microempreendedor Individual - MEI*: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio* https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;*

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira*: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

Sociedade simples*: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária*: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

Sociedade cooperativa*: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreèndedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.850,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/160005
II) Fonte de Recursos: 1000000000
III) Programa de Trabalho: 171460
IV) Elemento de Despesa: 339000

Fl. 34

V) Plano Interno: I3DAFUNCNPJ

Humaitá-AM, 7 de março de 2024

[redacted]

Chefe do Setor Financeiro do 54º BIS

Fl 36

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA
EB: 64122.001149/2024-98

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento DISPENSA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, **para emissão de certificado digital A3,** visando atender às necessidades do 54º BIS.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE SRP

Justifica-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma aquisição de itens com necessidade imediata. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada, o que não é o caso dessa dispensa.

DAS MINUTAS

Declaro que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência.

DOS PRINCÍPIOS

Declaro que no planejamento desta contratação/aquisição foram observados os princípios da padronização (por meio do uso do catálogo eletrônico do sistema Compra.gov), do parcelamento, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Humaitá, AM, 7 de março de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Fl 37

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

CHECKLIST DO DIEX Nº_____ GESTOR _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[i]	Resposta SIM	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[ii]	Resposta SIM	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iii]	Resposta SIM	05
Consta documento de formalização de demanda?[iv]	Resposta SIM	04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[v]	Resposta SIM	NÃO CONSTA NO PCA
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[vi]	Resposta SIM	–
Há Estudo Técnico Preliminar?[vii]	Resposta SIM	07
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[viii]	Resposta SIM	–
Há Análise de Riscos?[ix]	Resposta SIM	20
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[x]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[xi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xii]	Resposta SIM	08
Há termo de referência?[xiii]	Resposta SIM	23

Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[xiv]	Resposta SIM	23
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta NÃO SE APLICA	—
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[xv]	Resposta NÃO SE APLICA	—
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xvi]	Resposta SIM	35
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta NÃO SE APLICA	—
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xvii]	Resposta NÃO SE APLICA	—
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xviii]	Resposta NÃO SE APLICA	—
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xix]	Resposta	—
Houve a autorização da autoridade competente?[xx]	Resposta SIM	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	—

[i] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[ii] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[iii] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[iv] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[v]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput

do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[vi] Art. 18 da Lei 14133/21

[vii] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[viii] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[ix] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[x] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[xi] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[xii] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[xiii] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[xiv] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[xv] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[xvi] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[xvii] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[xviii] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[xix] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[xx] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[xxi] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta SIM	02
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[xxi]	Resposta SIM	16
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[xxi]	Resposta SIM	–
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[xxi]	Resposta SIM	36
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[xxi]	Resposta NÃO SE APLICA	–

Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não

Encaminhe-se ao OD.

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]

Fiscal Administrativo do 54º BIS

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Humaitá-AM, 7 de março de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Fl 42

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.334.296/0001-51**	DUNS®:	**895635997**
Razão Social:	[redacted]		
Nome Fantasia:	**ESCRITORIO HUMAITA DE CONTABILIDADE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/04/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**18/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

[redacted]

Ass: _____

Fl. 43

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.334.296/0001-51** DUNS®: **895635997**
Razão Social: [redacted]
Nome Fantasia: **ESCRITORIO HUMAITA DE CONTABILIDADE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 400.000,00** Data de Abertura da Empresa: **31/01/2008**
CNAE Primário: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

CNAE Secundário 1: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 2: **6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E**
CNAE Secundário 3: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 4: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 5: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 6: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: [redacted]
Endereço: [redacted]
Município / UF: [redacted]
Telefone: [redacted]
E-mail: [redacted]

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]
E-mail: [redacted]

Linhas Fornecimento

Serviços

27146 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física
27154 - Emissão de Certificado Digital A1 Mobile para Pessoa Física
27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica
27170 - Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor
27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica
27200 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor
27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica
27235 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token para Equipamento Servidor

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 09.334.296/0001-51 161.206.228-88

LIMPAR

Data da consulta: 14/03/2024 11:20:52

Data da última atualização: 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.334.296/0001-51
Certidão nº: 17825142/2024
Expedição: 14/03/2024, às 14:57:15
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.334.296/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 14:57:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [redacted]
CNPJ: **09.334.296/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.